

DECISÃO COREN-PB Nº 256, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o indeferimento do requerimento de registro de Especialista em Técnico de Enfermagem do Trabalho, protocolado pela profissional Verônica de Lima Ramos e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo oriundo do Departamento de Registro e Cadastro do Coren-PB, bem como o Parecer Jurídico nº 52/2024, que serviu de fundamento para a deliberação dos conselheiros na 958ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 13 de agosto de 2024.

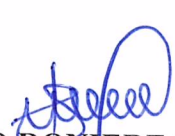
DECIDEM:

Art. 1º INDEFERIR, por unanimidade de votos, o registro do título de Especialista em Técnico de Enfermagem do Trabalho, solicitado pela profissional Verônica de Lima Ramos, com fundamento no Parecer Jurídico nº 52/2024.

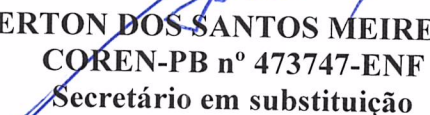
Art. 2º Dar ciência a requerente acerca do inteiro teor dessa decisão.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 14 de agosto de 2024.



THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Presidente em substituição



AERTON DOS SANTOS MEIRELES
COREN-PB nº 473747-ENF
Secretário em substituição